

N.º. 22/2021__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA ONZE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM. _____

_____No dia onze de novembro do ano dois mil e vinte e um, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____Eram dez horas quando o senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - pediu a intervenção para solicitar esclarecimentos sobre o facto da equipa de futebol feminino do GRAL não poder utilizar as instalações desportivas do pavilhão de Delães, pretendendo, por isso, saber qual é a posição do Presidente da Câmara, dado que a manter-se esta situação a equipa deixará de poder treinar no concelho e terá que recorrer a instalações fora do concelho. _____

A SENHORA VEREADORA JULIANA SANTOS - solicitou igualmente a intervenção para solicitar esclarecimento sobre o processo de candidatura das bolsas de estudo, devido ao facto dos candidatos não terem recebido as notificações enviadas por correio eletrónico, dado que muitas delas vão para spam, pretende saber se a Câmara Municipal pretenderá alterar o sistema de notificações tendo em conta a data de término do prazo.

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - pediu também a intervenção para solicitar esclarecimento sobre o estaleiro de materiais de construção que

existe na freguesia de Lousado, junto à EM 501, onde se verifica depósito de resíduos de materiais betuminosos, situação que preocupa a população que reside nas imediações e preocupa os vereadores do Partido Socialista (PS), dada as implicações ambientais que esses resíduos trazem para o local, informando que este assunto já foi objeto de reunião na junta de Freguesia de Lousado no mês de maio. _____

Por isso, pretende saber se o estaleiro está licenciado, se tem pareceres favoráveis das entidades competentes e se foram acauteladas todas as circunstâncias, dado que existem depósitos de águas e zona habitacional próxima. _____

Informou, ainda, que a junta de Freguesia deu inicialmente parecer favorável, mas que, segundo sabe, será provisório. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – esclareceu que relativamente à situação da equipa de futebol feminino, a Câmara Municipal nos últimos dois anos investiu no GRAL 250.000,00 euros, e esta instituição sempre desenvolveu a sua atividade no futebol, acrescentando ainda que não foi apresentada, em termos formais, no tempo necessário para agendamento e utilização dos espaços disponíveis, e, por outro lado, Famalicão tem um observatório que nos diz que do ponto de vista do futsal, Famalicão já tem projetos suficientes, não tendo necessidade de mais projetos desta modalidade, havendo outros clubes com prioridades e há necessidade de fazer opções e escolhas. Por isso, concluiu que para a Câmara Municipal este assunto está encerrado. _____

Relativamente à questão das bolsas de estudos solicitou a intervenção da Vereadora Dr. Sofia Fernandes, para prestar os esclarecimentos pertinentes. _____

A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO - prestou os esclarecimentos adequados, esclarecendo que a Câmara Municipal estará sensível a essa situação, desde que os candidatos façam prova dessa situação. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - relativamente à questão do estaleiro de resíduos de obras das estradas localizado na freguesia de Lousado, solicitou à Senhora Vereadora que efetuasse o pedido por correio eletrónico para melhor análise e resposta adequada. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - referiu que assim fará. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA. _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 28 de outubro de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “VOTO DE LOUVOR: A ARMINDO ARAÚJO - CAMPEÃO NACIONAL DE TRAIL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O atleta Armindo Araújo, a competir pelo Liberdade Futebol Clube, conquistou o título de Campeão Nacional de Trail, no escalão de veteranos 55, no Campeonato Nacional de Trail, que se realizou no dia 19 de setembro, na cidade de Mirandela. _____

É mais um atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente nas modalidades de Atletismo e Trail, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Armindo Araújo pela conquista do título de Campeão Nacional de Trail, no escalão de veteranos 55. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao Clube e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “VOTO DE LOUVOR: JOSÉ BORGES - CAMPEÃO NACIONAL DE ENDURO/BTT” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O atleta famalicense José Borges, do Clube BTT Matosinhos, sagrou-se Campeão Nacional de Enduro/BTT, no escalão de elites, no Campeonato Nacional de Enduro, _____

organizado pela Federação Portuguesa de Ciclismo, e que se realizou em Terras do Bouro, no dia 10 de outubro. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de ciclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de Louvor pela sagração de José Borges como Campeão Nacional de Enduro/BTT, no escalão de elites. _____
2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor à equipa e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE LOUVOR: FILIPE FONSECA E HUGO LIMA - CAMPEÕES NACIONAIS DE PADEL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os atletas famalicenses Filipe Fonseca e Hugo Lima, conquistaram o título de Campeões Nacionais de Padel, na categoria M2, no Campeonato Nacional Absoluto de Padel, que se realizou em Coimbra, no dia 17 de outubro. _____

Trata-se de mais dois atletas famalicensenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Padel, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Filipe Fonseca e Hugo Lima, pela conquista do título de Campeões Nacionais de Padel, na categoria M2. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor aos próprios e à Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **5 - “VOTO DE LOUVOR - SAGRAÇÃO DE CARLOS PEREIRA E EUGÉNIO COSTA COMO CAMPEÕES NACIONAIS DE ATLETISMO DE PISTA”** _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os famalicensenses Carlos Pereira e Eugénio Costa, em representação da ESCMOV - Escola do Movimento - Porto, sagraram-se Campeões Nacionais de Atletismo de Pista, nos Campeonatos Nacionais de Atletismo de Pista, que se realizaram em Lisboa, nos dias 2 e 3 de outubro., nas seguintes disciplinas e escalões: _____

- Carlos Pereira - 100 Metros barreiras, Salto em Comprimento, Salto em Altura, Estafeta 4 X 100 Metros e Estafeta 4 X 400 Metros, no escalão de M55; _____

- Eugénio Costa - 100 Metros, 200 Metros, Salto em Comprimento, Triplo Salto, Estafeta 4 X 100 Metros e Estafeta 4 X 400 Metros, no escalão de M50. _____

Trata-se de mais dois atletas famalicenses, que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela conquista dos títulos de Campeões Nacionais de Atletismo de Pista, nas seguintes disciplinas e escalões: _____

• Carlos Pereira - 100 Metros barreiras, Salto em Comprimento, Salto em Altura, Estafeta 4 X 100 Metros e Estafeta 4 X 400 Metros, no escalão de M55; _____

• Eugénio Costa - 100 Metros, 200 Metros, Salto em Comprimento, Triplo Salto, Estafeta 4 X 100 Metros e Estafeta 4 X 400 Metros, no escalão de M50. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e à Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “VOTO DE LOUVOR - SAGRAÇÃO DE JOSÉ PEREIRA COMO CAMPEÃO NACIONAL DE ATLETISMO DE PISTA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O famalicense José Pereira, em representação da Associação Papa Léguas de Famalicão, sagrou-se Campeão Nacional de Atletismo de Pista, no escalão de M 45, nas disciplinas de Salto em Altura e Lançamento do Dardo, nos Campeonatos Nacionais de Atletismo de Pista, que se realizaram em Lisboa, nos dias 2 e 3 de outubro. _____

Trata-se de mais um atleta famalicense, que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de José Pereira como Campeão Nacional de Atletismo de Pista, no escalão de M 45, nas disciplinas de Salto em Altura e Lançamento do Dardo. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e à Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “VOTO DE LOUVOR - SAGRAÇÃO DE SÉRGIO SILVA COMO CAMPEÃO NACIONAL DE ATLETISMO DE PISTA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O famalicense Sérgio Silva, em representação da ACRSD de Seia, sagrou-se Campeão Nacional de Atletismo de Pista, no escalão de M 35, nas disciplinas de Salto em Comprimento, Salto em Altura e Triplo Salto, nos Campeonatos Nacionais de Atletismo de Pista, que se realizaram em Lisboa, nos dias 2 e 3 de outubro. _____

Trata-se de mais um atleta famalicense, que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Sérgio Silva como Campeão Nacional de Atletismo de Pista, no escalão de M 35, nas disciplinas de Salto em Comprimento, Salto em Altura e Triplo Salto. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e à Federação que representa.” _____

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____**

8 - “VOTO DE LOUVOR: TIAGO REIS - CAMPEÃO NACIONAL DE TODO-O-
TERRENO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tiago Reis sagrou-se Campeão Nacional de Todo-o-Terreno, de condutores, em termos
absolutos. _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos
motorizados que reúne inúmeros Famalicensenses inscritos na Federação Portuguesa de
Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos
ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto
motorizado. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que
contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no
âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal
delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Tiago Reis como Campeão Nacional de
Todo-o-Terreno de condutores, em absolutos. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e à Federação que
representa.” _____

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____**

9 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SEU
PRESIDENTE - RETIFICAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à
gestão, possibilitando reservar para a reunião do órgão executivo municipal as medidas
de fundo e os atos de gestão com maior relevância para o Município e para os cidadãos;

A 14 de outubro de 2021, na sequência da realização das últimas eleições autárquicas e
da tomada de posse dos novos eleitos locais, a Câmara Municipal deliberou delegar no
seu Presidente um conjunto amplo de competências, legalmente conferidas à Câmara
Municipal; _____

Considerando que os pontos 5.7, 5.8, 5.9 e 5.12 saíram com inexatidões que importa
retificar; _____

Considerando que a Assembleia Municipal ainda não logrou aprovar o novo Código
Regulamentar do Espaço Público e Atividades Privadas, sendo assim necessário
assegurar a delegação de competências do ainda em vigor Código Regulamentar da
Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, sem prejuízo de ficar
já prevista a delegação das novas disposições regulamentares; _____

É, pela presente, proposta a seguinte retificação: _____

5.7 - As competências constantes dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 49.º, do artigo 55.º, do n.º 2 do artigo 60.º, do n.º 1 do artigo 62.º, do n.º 2 do artigo 63.º, do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1, do artigo 73.º, do n.º 3, do artigo 74.º, do n.º 1, do artigo 94.º, do n.º 1, do artigo 96.º e dos n.ºs 2 e 5 do artigo 102.º do Regulamento do Cemitério Municipal. _____

5.8 - As competências constantes do artigo 29.º, do n.º 2, do artigo 31.º, do n.º 4, do artigo 39.º, do n.º 3, do artigo 41.º, do n.º 1 do artigo 84.º e dos n.ºs 2 e 5 do artigo 90.º do Regulamento dos Museus Municipais; _____

5.9 - As competências constantes do artigo 37.º, do n.º 4, do artigo 38.º, do n.º 3, do artigo 39.º, do n.º 2, do artigo 45.º, do n.º 5, do artigo 46.º, do artigo 50.º, do artigo 53.º, do artigo 54.º, do n.º 1, do artigo 56.º e dos n.ºs 2 e 5, do artigo 62.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos. _____

5.12 - As competências constantes da alínea b) do artigo 18.º, n.ºs 2, 3 e 4 artigo 94.º, n.º 3 do artigo 95.º, artigo 101.º, n.º 2 do artigo 102.º, n.º 2 artigo 108.º, alínea b) n.º 1 e n.º 3 do artigo 110.º, n.ºs 1, 3, 4 e 5 do artigo 112.º, n.º 2 do artigo 113.º, n.ºs 1 e 5 do artigo 114.º, artigo 125.º, n.º 2 do artigo 126.º, n.º 4 do artigo 128.º, n.ºs 3 e 4 do artigo 129.º, n.º 1 do artigo 130.º n.º 4 do artigo 132.º, n.º 1 do artigo 134.º, n.º 2 do artigo 135.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 137.º, n.º 2 do artigo 141.º, n.º 3 do artigo 145.º, n.º 2 do artigo 146.º, artigo 147.º, n.º 2 do artigo 150.º, artigo 153.º, artigo 159.º, n.º 6 do artigo 161.º, n.ºs 4 e 6 do artigo 162.º, n.º 4 do artigo 169.º, artigo 170.º, artigo 175.º, alínea b) n.º 5 do artigo 179.º, n.º 1 do artigo 183.º, n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 214.º, n.º 1 do artigo 217.º, n.º 3 do artigo 218.º, n.º 3 do artigo 219.º, n.º 3 do artigo 222.º, artigo 232.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 237.º, n.º 2 do artigo 238.º, n.ºs 3 e 4 do artigo 239.º, n.º 2 do artigo 241.º, n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 244.º, alínea h) do n.º 2 do artigo 248.º, n.º 3 do artigo 250.º, n.ºs 1 e 3 do artigo 255.º, n.º 1 do artigo 257.º, n.º 8 do artigo 260.º, n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 264.º, artigo 265.º, n.º 3 do artigo 280.º, n.º 1 do artigo 286.º, n.º 2 do artigo 290.º, alíneas c) e e) do artigo

292.º, alínea d) n.º 4 do artigo 296.º, artigo 302.º, n.º 2 do artigo 307.º, alínea c) n.º 1 do artigo 309.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 321.º, n.ºs 1, 7, 9 e 10 do artigo 322.º, n.ºs 1 e 3 do artigo 323.º, n.º 2 do artigo 344.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 347.º, n.º 1 do artigo 353.º, n.º 1 do artigo 354.º, n.º 1 do artigo 357.º, n.º 1 do artigo 362.º, n.º 3 do artigo 369.º, artigo 387.º, n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 396.º, n.º 1 do artigo 398.º, n.º 2 do artigo 399.º, n.º 3 do artigo 400.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 408.º, artigo 411.º, artigo 413.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 436.º, n.ºs 2 e 5 do artigo 440.º e n.º 2 do artigo 442.º do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas; _____

A partir da entrada em vigor do novo Código Regulamentar do Espaço Público e Atividades Privadas, as competências constantes da alínea b) do artigo 18.º, n.º 2 do artigo 26.º, n.º 3 do artigo 27.º, artigo 32.º, n.º 3 do artigo 37.º, n.º 1 do artigo 39.º, n.ºs 3 e 4 do artigo 41.º, n.º 2 do artigo 42.º, n.º 2 do artigo 51.º, artigo 55.º, n.ºs 2 e 5 do artigo 56.º, n.º 4 do artigo 57.º, n.º 5 do artigo 60.º, artigo 61.º, n.º 2 do artigo 62.º, n.º 3 do artigo 63.º, n.ºs 1, 2, 5, 6 e 7 do artigo 67.º, n.º 2 do artigo 68.º, n.ºs 1 e 5 do artigo 69.º, n.º 2 do artigo 70.º, n.º 4 do artigo 72.º, n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 74.º, n.º 4 do artigo 76.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 79.º, n.º 2 do artigo 83.º, n.º 2 do artigo 87.º, artigo 90.º, artigo 96.º, n.º 6 do artigo 98.º, n.ºs 4 e 6 do artigo 99.º, n.ºs 4 e 5 do artigo 106.º, artigo 107.º, artigo 112.º, n.º 1 do artigo 120.º, n.º 1 do artigo 154.º, n.º 3 do artigo 155.º, n.º 3 do artigo 156.º, n.º 3 do artigo 159.º, artigo 169.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 174.º, n.º 3 do artigo 176.º, n.ºs 1 e 3 do artigo 178.º, n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 181.º, alínea h) do n.º 2 do artigo 183.º, n.º 3 do artigo 187.º, n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 192.º, n.º 1 do artigo 194.º, n.º 8 do artigo 197.º, n.ºs 3 e 5 do artigo 201.º, n.º 3 do artigo 217.º, n.º 2 do artigo 227.º, artigo 229.º, artigo 239.º, n.º 2 do artigo 244.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 258.º, n.ºs 1, 7, 9 e 10 do artigo 259.º, n.ºs 1 e 3 do artigo 260.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 283.º, n.º 1 do artigo 289.º, n.º 1 do artigo 290.º, n.º 1 do artigo 291.º, n.º 1 do artigo 292.º, n.º 9 do artigo 293.º, n.º 3 do

artigo 307.º, n.º 1 do artigo 312.º, artigo 325.º, n.º 1 do artigo 332.º, n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 334.º, n.º 1 do artigo 336.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 337.º, n.º 3 do artigo 338.º, n.º 1 do artigo 346.º, n.º 3 do artigo 347.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 350.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 374.º, n.º 8 do artigo 375.º, n.ºs 2 e 5 do artigo 378.º, n.º 2 do artigo 380.º e n.º 2 do artigo 392.º. ____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprove a presente retificação à deliberação de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, datada de 14 de outubro de 2021; _____

2 - Que a presente deliberação de retificação produza efeitos à data da deliberação de 14 de outubro de 2021, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 155.º do Código do Procedimento Administrativo.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando: _____

O teor da alínea oo), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que dispõe que compete à Câmara Municipal designar o representante do Município na Assembleia-Geral das empresas locais, assim como os representantes em quaisquer outras entidades nas quais o Município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da Administração Local, _____

O Conselho Consultivo da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, conforme disposto no n.º 1 do artigo 34.º dos Estatutos da Escola Superior de Gestão, integra representantes da instituição e individualidades externas em representação das organizações profissionais, empresariais e outras relacionadas com a atividade da Escola, _____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere designar como seu representante no Conselho Consultivo da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave o senhor Vereador Dr. Augusto Lima.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

De acordo com a alínea a), n.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o art.º 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam;

Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,3% e 0,45%; _____

O art.º 112.º-A, define que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma dedução fixa ao imposto municipal sobre imóveis, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar, considerando que até 1 dependente a dedução fixa é de 20€, 2 dependentes 40€, e 3 ou mais dependentes 70€; _____

No mesmo art.º 112.º-A está estabelecido que a verificação dos pressupostos para a redução é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. _____

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, das alíneas c) e d), n.º 1, do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de 2021, cuja liquidação será em 2022: _____

1.1 - Ao abrigo do n.º 5 do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a taxa de 0,35% para os prédios urbanos contemplados na alínea c), n.º 1, do art.º 112.º do mesmo diploma; _____

1.2 - Ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 20€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 1 dependente a seu cargo; _____

1.3 - Ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 40€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 2 dependentes a seu cargo. _____

1.4 - Ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 70€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 3 ou mais dependentes a seu cargo.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

12 - “DERRAMA SOBRE O IRC (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos da alínea c) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, constitui receita dos Municípios o produto de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), lançada nos termos do artigo 18º do mesmo diploma legal. _____

Nos termos dos números 22 e 23 do artigo 18.º do referido diploma, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar sobre a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama, bem como aprovar o Regulamento que define os critérios e condições para o reconhecimento de isenções, totais ou parciais, objetivas e subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos (cfr. n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro); _____

Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º, ainda da citada Lei, os referidos benefícios fiscais devem visar “a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal”; _____

Considerando a relevância de assegurar os recursos necessários ao financiamento das políticas públicas promovidas pelo Município; _____

Considerando que o financiamento deve ser considerado como um meio e não um fim da atuação do Município e que a fixação da derrama sobre o IRC deve ter em conta a criação de condições para a dinamização da economia local, do investimento e do emprego; —
Considerando o disposto no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas d) e g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, nas alíneas k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no n.º 2 do artigo 16.º, em conjugação com a alínea c) do artigo 14.º e números 22 e 23 do artigo 18.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e no Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, que aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), nas suas respetivas redações atuais, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram em 2020 o “Regulamento de Isenção de Derrama sobre o IRC”;

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Lançar uma derrama de 1,2% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, relativa ao ano de 2021; _____
2. Aprovar a renovação do Regulamento de Isenção de Derrama sobre o IRC, para vigorar até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 14.º do mesmo; _____
3. Isentar da derrama de IRC, relativa ao ano de 2021, os sujeitos passivos com um volume de negócios não superior a 250.000,00€, nos termos do n.º 22 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual; _____
4. Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

13 - “PARTICIPAÇÃO NO IRS (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. _____

Considerando a relevância de assegurar os recursos necessários ao financiamento das políticas públicas promovidas pelo Município. _____

. Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Definir em 4,5% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, referente aos rendimentos do ano de 2022. _____

2. Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

14 - “TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - 2022”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Considerando que a alínea o) do artigo 14º da Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro prevê, como receitas dos municípios, as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles.

Tendo em conta igualmente que a Lei nº 5/2004 de 10 de fevereiro - Lei das Comunicações Eletrónicas, na sua atual redação, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do artigo 106º, «com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área correspondente ao município».

Considerando também o estabelecido no Regulamento nº 38/2004, publicado na II Série, DR nº 230, de 29 de setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, que define os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, da cobrança e entregas mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, bem como o

Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, alterado e republicado pela Lei n.º 47/2013, de 10 de julho, veio referir no n.º 1 do artigo 12.º que “pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento”. _____

Considerando ainda que a tabela de taxas, tarifas e serviços prestados, constante do Anexo I ao Regulamento Geral de Taxas, licenças e Outros Serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, publicado no DR, 2ª Série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2016, estabelece que o percentual aplicado para todos os clientes finais é de 0,25%. _____

Considerando por outro lado que o percentual referido anteriormente deve ser aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à referida Lei n.º 75/2013, e na alínea o), do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, para que este órgão aprove o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2022.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

15 - “REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A grande reforma da Administração Pública começou a ganhar forma nos finais da década de setenta e visava resolver a crise do Estado Providência, associada à crise económica e ao aumento das despesas públicas motivado, em parte, pela pressão dos cidadãos que procuram mais e melhores serviços públicos; _____

A reforma administrativa tem sido um tema de grande importância para os últimos governos portugueses, com grande ênfase na renovação da funcionalidade dos serviços públicos; _____

Esta nova abordagem implica mudanças nas estruturas, nos métodos de trabalho e nos procedimentos, implementando programas para a promoção das mudanças culturais, e ainda o desenvolvimento de ações para levar a Administração Pública mais perto dos cidadãos; _____

Levar a cabo aquele desiderato é implementar um novo modelo, um novo paradigma, uma nova ideologia de organização, estrutura e gestão da Administração Pública, que acompanhe a evolução internacional e o fenómeno da globalização; _____

Este modelo de “New Public Management” assenta nos princípios da redução (sem, contudo, as apagar plenamente) das diferenças entre o sector público e o sector privado e

do maior foco atribuído à responsabilidade e avaliação baseada nos resultados, em vez da preocupação com a responsabilidade sobre os processos; _____

Estes princípios implicam uma mudança na forma como os serviços públicos estão organizados e no modo como são geridos, assistindo-se à decadência do modelo burocrático da administração tradicional, preocupado fundamentalmente ou unicamente com a lei e o seu cumprimento, defendendo-se uma maior aproximação aos cidadãos e às suas necessidades, o que justifica a maior flexibilidade da gestão pública; _____

Para levar a cabo esta praxis é necessário utilizar novos sistemas de informação, avaliação e controlo de gestão, eliminando a tradicional rigidez da Administração Pública, para que esta possa adaptar-se com facilidade aos novos desafios originados pela globalização; _

Na Câmara Municipal, uma parte substancial do trabalho reformista já foi efetuado na alteração orgânica de 2014 e posteriormente na de 2019, porquanto toda a estrutura está hoje substancialmente mais eficaz, transparente, célere e articulada com o dever do Município que é o de servir a causa pública, a população e assim potenciar o desenvolvimento local; _____

Dispõe hoje a Câmara Municipal de um conjunto de quadros dirigentes e técnicos superiores que promovem o risco da inovação em detrimento da lógica de centralização e de sobrevalorização de regras e de procedimentos, assim como de alheamento das necessidades e das críticas dos utentes (clientes); _____

A par deste incentivo à inovação, a Câmara Municipal também aposta na formação profissional contínua por ser esta um contributo essencial às dinâmicas instaladas que permitiram que hoje a autarquia disponha de um leque alargado de dirigentes intermédios que não são trabalhadores em fim de carreira (e que foram aprendendo graças ao “learning by doing”) e onde certo tipo de lacunas não apenas técnicas mas sobretudo atitudinais e comportamentais foram ultrapassadas com uma formação pensada e sistematizada; ____

A modernização da administração local e a melhoria dos índices de eficiência (orientada para obter o máximo de produtos com o mínimo de fatores ou em função dos meios disponíveis), eficácia (a capacidade de atingir os objetivos com menos despesas e menos disfuncionalidade organizativa, tornando os serviços economicamente viáveis) e equidade (numa sociedade democrática o custo e a qualidade dos serviços destinam-se à generalidade dos utentes) são objetivos que se têm colocado como metas essenciais nos últimos anos, sendo que muitos se esgotaram por terem sido plenamente realizados; _____

Em 26 de agosto de 2019, foi publicado o Aviso n.º 13430/2019, no Diário da República, II Série, n.º 162, referente à Organização dos Serviços Municipais, ao abrigo das disposições conjugadas do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/2016, de 28 de dezembro, e 114/2017, de 29 de dezembro, que, após este período de vigência, necessita de uma alteração quase cirúrgica (no essencial são mantidas as unidades orgânicas, bem como as competências que lhe são atribuídas), a qual visa melhorar os índices de eficiência e eficácia dos serviços e que se encontram espelhadas no documento anexo, sob a designação Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, nomeadamente reforçando a estrutura das subunidades de 3.º Grau e das unidades orgânicas flexíveis . _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, o qual se junta em anexo à presente proposta e cujo conteúdo aqui se dá, por brevidade, como integralmente reproduzido fazendo assim parte da proposta e deliberação, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro,

na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e atento o teor da alínea c), n.º 1 do art.º 25.º do Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, mantendo as atuais comissões de serviço dos dirigentes atualmente providos nos respetivos cargos, ficando a definição das competências das unidades orgânicas flexíveis condicionada, na produção dos seus efeitos, à aprovação do órgão deliberativo, do modelo e da estrutura orgânica; _____

2 - Remeter a presente proposta, para o efeito do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o art.º 6.º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal da estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, definição do número máximo total de subunidades orgânicas, definição do número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos respetivos chefes de equipa e dos titulares das subunidades orgânicas de 3.º grau.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

16 - “ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - FSUE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão foi notificado a 8 de novembro de 2021 da aprovação da Candidatura FSUE-02-9999-FSUE-000046, designada “Proteger Famalicão - COVID19/2020”, submetida a 18 de julho de 2021 em resposta ao Aviso Nº FSUE - 99 - 2021 - 01. _____

O Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) visa o apoio aos custos públicos decorrentes do combate à pandemia da doença COVID-19, nomeadamente compensar custos decorrentes da emergência de saúde pública da doença COVID-19. _____

A candidatura apresentada visa o financiamento das despesas ou parte destas que o Município de Vila Nova de Famalicão teve durante o ano de 2020 com a implementação do Plano de Reação à Situação Epidémica que corporizou diversas iniciativas de combate à pandemia provocada pela COVID19. _____

De acordo com o ponto 4 do Artigo 10.º do Despacho 5988/2021, de 18 de junho, “O beneficiário deve indicar preferencialmente uma conta bancária específica para os recebimentos no âmbito dos apoios concedidos ao abrigo do FSUE, não podendo em nenhuma circunstância utilizar uma conta relativa a pagamentos de outros fundos europeus”. _____

Nestes termos, tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere, autorizar a abertura de uma conta bancária no Banco Comercial Português SA “Millenium BCP”; _____
2. Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva abertura de conta e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE/ REABILITAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando: _____

Que a 04/10/2021 a representante do consócio “Dacop/Alexandre Barbosa Borges”, adjudicatário da empreitada “Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação” solicitou a prorrogação do prazo de execução da obra até 30/04/2022, documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

A impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para se pronunciar sobre o pedido do adjudicatário, foi a, 18/10/2021, proferido despacho pelo Presidente da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

O disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de outubro de 2021, nos termos do qual foi prorrogado o prazo de execução da empreitada “Espaços Públicos da Área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação” até 30/04/2022.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Na carta que o consórcio adjudicatário enviou à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (CMVNF) alega uma série de “vicissitudes que tem ocorrido ao longo da execução da empreitada” que implicaram “uma completa subversão do planeamento inicialmente preconizado”. _____

De entre tais vicissitudes destacam-se; _____

as “indefinições de projeto e constantes alterações ao definido no projeto de execução”, a “entrada em carga da rede de saneamento existente na Praça Mouzinho de Albuquerque e Rua José Azevedo Menezes, não permitindo a execução das redes de saneamento e pluviais projetadas. Entrave que, atualmente ainda se verifica, impossibilitando a execução dos remates interiores das caixas construídas”; _____

a “Necessidade de execução de redes prediais não consideradas e incorretamente cadastradas na Rua José Azevedo Menezes”; _____

o “Aparecimento de várias redes não cadastradas”; _____

a “Aprovação tardia das iluminárias para iluminação pública (apenas foram aprovadas a 30/06/2021)”; _____

a “Autorização tardia para demolição do Quiosque existente, que apenas aconteceu em 03/08/2021 quando vinha a ser solicitada pela Entidade Executante desde o início do ano

de 2021. Além do atraso provocado na execução dos trabalhos no parque de estacionamento da Praça D. Maria II, como as datas que nos eram indicadas pela CM Famalicão para a sua demolição acabavam por não se cumprir, perdemos vários subempreiteiros de assentamento de lancis e calçada porque combinávamos os trabalhos nesse local e depois tínhamos que cancelar os mesmos”; _____

e, por fim, a “execução faseada da obra de acordo com o solicitado pelo Dono de Obra, não considerado inicialmente, o que provoca que a execução da obra seja mais demorada.” _____

Alega ainda, o empreiteiro adjudicatário, que “esta subversão ao modo de execução dos trabalhos, acarretaram uma alteração ao planeamento preconizado, com perdas de rendimento, com um reflexo indelével no prazo da empreitada e na impossibilidade do seu cumprimento”. O empreiteiro adjudicatário termina pedindo para a CMVNF “enquanto Dono de Obra coadjuvar na execução do contrato para assegurar a satisfação do interesse público que esteve na base da decisão de contratar”. _____

Ora, da leitura de tal pedido de prorrogação de prazo pelo consórcio adjudicatário resulta claro e bem evidente que a CMVNF tem culpa direta no atraso na conclusão de tal obra. Os exemplos são vários e bem identificados em tal carta. Assim, torna-se manifesto que a CMVNF não planeou nem projetou, com o cuidado a atenção que era devido e exigido, a obra em causa. E, ao longo da sua execução, não cooperou com o consórcio adjudicatário, com eficácia e rapidez, no sentido da resolução atempada das dificuldades surgidas. Os exemplos são vários e estão bem evidentes e plenamente identificados na exposição feita pelo empreiteiro. _____

Perante este quadro, em que se evidencia clara responsabilidade da CMVNF no atual estado da obra, os Vereadores do Partido Socialista não podem deixar de alertar a comunidade famalicense para as verdadeiras razões do atraso da obra em questão e votar

contra uma proposta em que a CMVNF pretende passar entre os pingos da chuva e aligeirar responsabilidades que são só suas (tentando fazer crer que a crise pandémica, as dificuldades pontuais de fornecimento de material e as dificuldades pontuais de contratação de pessoal são a razão de todos os males, quando - como se deixa claro - não são). _____

Por último, os Vereadores que subscrevem esta Declaração de Voto manifestam, desde já, a sua indisponibilidade para no futuro votarem favoravelmente qualquer revisão de preço desta obra ou trabalhos a mais que onerem o erário público e que sejam causados por direta responsabilidade da CMVNF (como acontece na presente situação). _____

Uma nota final para lamentar a postura assumida pela CMVNF perante os famalicenses e, em concreto, na reunião de 28/10/2021. Nesta reunião, os Vereadores do Partido Socialista questionaram “se o Presidente da Câmara já se encontra na posse de elementos que possa assegurar o prazo final das obras do centro urbano.” Em resposta, o Presidente da Câmara “informou que não está munido de informações concretas que lhe permita determinar em prazo definido, estando agendado para breve (próxima terça-feira) uma reunião alargada com os técnicos para se inteirar da situação”. _____

No entanto, perante o quadro fático de que dispomos, pode-se afirmar que em 28/10 o Presidente da Câmara afirmou o que afirmou (não ter informações concretas) apesar de ter já na sua posse o pedido do consórcio adjudicatário de prorrogação de prazo (entrado na CMVNF em 04/10/2021) e já ter até despachado o mesmo em 18/10/2021.” _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Lei 6-D/2021, de 15 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, compete às Câmaras Municipais apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade.

A Câmara Municipal aprovou, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19. _____

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião de 9 de abril de 2020. _____

Ao abrigo desta medida foram apresentados pedidos de apoio infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica, prevista no artigo 6.º das Regras de Atribuição do Apoio à Renda para Habitação e com os documentos previstos no artigo 5.º n.º 5, pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda, quer para primeira candidatura, quer para renovação. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam: _

1.1. Pedido de renovação, apresentado por Maria de Lurdes Nunes Correia da Silva, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 79,07€ (setenta e nove euros e sete cêntimos), para pagamento da

renda referente ao mês de setembro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo U1494, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. _____

2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5324/2021, efetuados com base no cabimento nº 5461/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Lei 6-D/2021, de 15 de janeiro até 31 de dezembro de 2021, compete às Câmaras Municipais apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade. _

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto de medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção

epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. ____

Com o fundamento na alteração das circunstâncias e na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, há a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda, previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; _____

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujo processo foi objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 02 de novembro de 2021, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido. ____
2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 300,00€ (trezentos euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a atribuição do

respetivo apoio ao arrendamento para os candidatos melhor identificados neste relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: _____

2.1. Subsídio relativo ao escalão A, no valor de 100,00€, a três dos candidatos; _____

3. Que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5326 e 5329/2021, efetuados com base no cabimento nº 5463 e 5466/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, até ao montante global de 840,00€ (oitocentos e quarenta euros). _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5335/2021, efetuados com base no cabimento n.º 5462/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE SUBTERRÂNEO PARA VIATURAS NA

ALAMEDA CÓNEGO JOAQUIM FERNANDES - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 27 de agosto de 1999 o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou com a PARQF - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE FAMALICÃO, S.A., o contrato de concessão denominado Concessão da Construção e Exploração de um Parque Subterrâneo para Viaturas na Alameda Cónego Joaquim Fernandes; _____

O prazo estabelecido nesta concessão foi de 20 anos contados a partir da data em que se iniciou a exploração, ainda que parcial, do Parque de Estacionamento, tendo-se balizado o início da exploração na data da emissão do Alvará de Licença de Utilização, o qual foi emitido em 20-08-2001; _____

Sucedo que, a titular da concessão veio alegar prejuízos decorrentes de alterações das circunstâncias em que celebrou o contrato, imputáveis a determinados acontecimentos/factos que enunciou, incluindo os associados à pandemia causada pela doença COVID-19, que estimou em mais de 2.000.000,00€, solicitando que fosse encontrada uma solução que permitisse garantir o equilíbrio económico-financeiro do contrato em execução, de forma consensual e justa para ambas as partes. _____

Foi elaborado parecer jurídico, datado de 04 de maio de 2021, de acordo com o qual, as alterações invocadas subsumem-se nos riscos normais inerentes à execução do contrato, tratam-se de alterações que estão cobertas pelos riscos próprios do contrato. _____

Relativamente aos prejuízos sofridos em virtude da pandemia causada pela doença COVID-19, e o estado de emergência decretado em 18 de março de 2020 e respetivas renovações, concluiu-se que no caso em apreço, a reposição do equilíbrio financeiro apenas poderia ocorrer através da prorrogação do prazo de vigência do contrato, ao abrigo

do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril, diploma que consagra um regime excecional e temporário de reequilíbrio financeiro de contratos administrativos de execução duradoura. Este regime aplica-se aos contratos de execução duradoura em que o Estado ou outra entidade pública sejam parte. _____

Para tal, foi a concessionária notificada para provar o prejuízo efetivamente sofrido em virtude da pandemia da doença COVID-19, assim como o lapso de tempo em que o mesmo se verificou, tendo em vista a fixação do período de prorrogação do prazo de vigência do contrato de concessão. _____

Em resposta a concessionária veio dizer, em suma, que os prejuízos ocorridos desde o início da pandemia em Portugal, ou seja, 12-03-2021, contabilizados até ao final do 1.º semestre de 2021, correspondem a uma perda de 39.907,00€ calculados como o desvio da Margem Operacional em relação ao Ano Base de 2019. Considerando uma Margem Operacional média mensal em 2019 de 869,00€, ano que se deve utilizar como base de referência pré-COVID e que se espera vir a recuperar como referência após a pandemia, resulta manifesto que a reposição do equilíbrio financeiro implicará a prorrogação da concessão, pelo menos, por mais 45 meses. _____

Analisados os elementos enviados, bem como a argumentação invocada, entendeu-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato de concessão, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril, atento os princípios gerais de direito administrativo e as normas aplicáveis à formação e execução dos contratos públicos, deveria ser pelo período de doze meses, contados a partir do dia 20 de agosto de 2021, tendo o seu termo no dia 20 de agosto de 2022. Este seria sem dúvida o prazo adequado e ajustado à situação em apreço, e não os 45 meses peticionados pela Concessionária.

Neste pressuposto, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 19 de agosto de 2021, autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão da

construção e exploração de um parque subterrâneo para viaturas na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, celebrado em 27 de agosto de 1999, pelo período de doze meses, contados a partir do dia 20 de agosto de 2021 e término no dia 20 de agosto de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril, e notificar a concessionária de todo o teor dessa deliberação. _____

A concessionária notificada que foi de todo o teor da mencionada deliberação, acabou por concordar com o prazo estabelecido e anuiu em outorgar um aditamento ao Contrato de Concessão, de forma a clarificar o prazo de vigência do mesmo, dado que a redação do número UM da Cláusula Décima referente ao início e termo da concessão remetia o seu início para a data em que iniciasse a exploração, ainda que parcial, do parque de Estacionamento, a qual, como supra se referiu veio a ocorrer em 20-08-2001. _____

Em face do exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere tomar conhecimento do teor do Aditamento ao Contrato de Concessão da construção e exploração de um parque subterrâneo para viaturas na Alameda Cónego Joaquim Fernandes, datado de 19 de outubro de 2021, através do qual foi prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato, pelo período de doze meses, contados a partir do dia 20 de agosto de 2021 e término no dia 20 de agosto de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril, que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Que delibere ainda, dar conhecimento à Assembleia Municipal do Aditamento mencionado no número anterior, atenta a sua competência, prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” _

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PRÉDIO URBANO DENOMINADO DE LOTE CJ2, SITO NA RUA FONTES PEREIRA DE MELO, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO - DIREITO DE SUPERFÍCIE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por contrato de constituição de direito de superfície, celebrado em 29 de junho de 1998, o Município constituiu gratuitamente a favor da Associação denominada de Grupo Desportivo de Louredo, com o NIPC 501 755 306, o direito de superfície sobre uma parcela de terreno com a área de 2.648,00 m2, denominado de Lote CJ2, sito na Rua Fontes Pereira de Melo, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 627 - Calendário e inscrito na matriz sob o artigo 3135 urbano, que teve origem no artigo 2949, da extinta Freguesia de Calendário, pelo prazo de 51 anos, com a finalidade de ali construir um campo de jogos e respetivas infraestruturas de apoio e demais condições constantes da escritura de que se anexa cópia e aqui se dá integralmente por reproduzida; _____

No dia 02 de setembro de 2021, conforme documento anexo, a Associação Grupo Desportivo União de Louredo, NIPC 501 755 306, veio denunciar o direito de superfície constituído a seu favor, apresentando como razão a pandemia causada pela Covid-19, que levou à inexistência de sócios, demissão dos membros dos órgãos sociais e nenhuma atividade da aludida pessoa coletiva; _____

A renúncia formalmente opera por declaração unilateral e, quando tenha por objeto direitos reais imobiliários, tem de ser observado a forma exigida pela alínea a) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de julho, ou seja, escritura pública, caso contrário, a renúncia é nula nos termos do artigo 220.º do Código Civil; _____

Posteriormente, a Associação denominada de Grupo Desportivo União de Louredo 1978, NIPC 516 552 600, demonstrou o seu interesse no referido prédio, solicitando assim a cedência em regime de direito de superfície; _____

O Grupo Desportivo União de Louredo 1978, nos seus estatutos tem estabelecido como objetivos o seguinte: - Ter um papel dinamizador e participativo nos campos social, cultural, desportivo e recreativo; para este efeito, a coletividade poderá criar secções para participação nas diferentes modalidades desportivas, de intervenção social e humanitária bem como outras medidas gerais no desenvolvimento das atividades de cultura e lazer; - A coletividade é apartidária, identificando-se como organização popular autónoma; - Manter um trabalho de intercâmbio com outras coletividades congêneres locais em solo nacional e internacional; _____

Esta Associação, sem fins lucrativos, para o exercício das suas atividades, ambiciona novas instalações, dotadas de uma área adequada, onde possa cabalmente desempenhar as suas funções e, para tal, necessitada de um campo de treinos e respetivas infraestruturas que lhe permita executar os projetos e aí instalar a sua sede; _____

O Município é proprietário do prédio urbano, denominado Lote CJ2, sito Rua Fontes Pereira de Melo, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 627 – Calendário, e inscrito na matriz sob o artigo 3135 urbano, o qual integrou o domínio privado do Município, podendo ser afeto a qualquer fim compatível com o interesse

municipal, ou seja, fins de interesse público no domínio recreativo, lazer e desportivo, sendo que não necessita presentemente de manter a propriedade deste prédio; _____

No prédio acabado de identificar está construído o campo de jogos e respetivas infraestruturas de apoio, construção que decorreu do contrato de constituição de direito de superfície celebrado entre o Município e o Grupo Desportivo União de Louredo em 29 de junho de 1998; _____

Ao supra identificado prédio para efeitos de escritura é atribuído o valor de 186.567,15 euros (cento e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete euros e quinze cêntimos), de acordo com o valor patrimonial do prédio; _____

A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município, e da alínea u), do n.º 1, do mesmo artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; _____

Nos termos da alínea g) do mesmo preceito legal, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua atual redação, permite a constituição de direitos de superfície sobre terrenos integrantes do domínio privado das autarquias locais; _____

O direito de superfície a constituir deve obedecer às seguintes condições: _____

A - OBJETO: _____

1 - O direito de superfície a constituir a favor do Grupo Desportivo União de Louredo 1978, NIPC 516 552 600, incide sobre o prédio urbano, denominado “Lote CJ2”, sito na Rua Fontes Pereira de Melo, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 627 – Calendário, e inscrito na matriz sob o artigo 3135 urbano, o qual teve origem no artigo 2949 urbano, da extinta Freguesia de Calendário, com o valor patrimonial de 186.567,15 euros (cento e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete euros e quinze cêntimos); _____

2 - O direito de superfície a constituir destina-se a prosseguir fins e atribuições de interesse público pelo Município, nomeadamente no domínio da atividade desportiva, recreativa e cultural; _____

3 - O direito de superfície a constituir é a título gratuito; _____

B - PRAZO DE CONSTITUIÇÃO: _____

4 - O direito de superfície é constituído pelo prazo de 51 (cinquenta e um) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície, findo o qual será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações; _____

C - OBRIGAÇÕES DO SUPERFICIÁRIO: _____

5 - Durante a vigência do contrato de direito de superfície, o superficiário obriga-se, designadamente: _____

5.1 - Manter a edificação existente na área cedida em bom estado de conservação e em condições que garantam a normalidade da utilização da mesma, nomeadamente procedendo às manutenções do campo de jogos e das infraestruturas de apoio; _____

5.2 - Contratar e manter em vigor os seguros necessários ao exercício da atividade e os relativos à edificação existente na parcela cedida; _____

5.3 - Manter e conservar as construções edificadas na área cedida, durante todo o período da vigência do contrato, de modo a que no termo do prazo do direito de superfície estejam em plenas condições de funcionamento; _____

5.4 - Proceder à gestão da utilização do campo de jogos e suas respetivas infraestruturas de apoio de acordo com as normas estabelecidas para a rede municipal de infraestruturas desportivas; _____

D - TRANSMISSÃO OU ONERAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE: _____

6 - O direito de superfície é constituído intuitu personae ao Grupo Desportivo União de Louredo 1978, NIPC 516 552 600, pelo que não pode ser alienado no todo ou em parte sem autorização expressa por escrito do Município, que, nos termos do estabelecido no artigo 1535.º Código Civil, gozará do direito de preferência, em último lugar, na alienação de tal direito, por qualquer causa; _____

7 - Para efeitos do número anterior, fica desde já estabelecido que o valor da alienação não poderá ser superior ao valor calculado para o direito de superfície, atualizado pelo coeficiente de desvalorização da moeda; _____

8 - A constituição de direitos reais de gozo ou de garantia que onerem o objeto do direito de superfície, fica sujeita a autorização expressa da proprietária; _____

E - EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE: _____

9 - O direito de superfície extinguir-se-á por decurso do respetivo prazo, ou pela verificação das seguintes situações: _____

9.1 - Pela utilização do objeto do direito de superfície para fins diversos do objeto da cedência; _____

9.2 - O incumprimento, pelo superficiário, de qualquer das obrigações emergentes do contrato de constituição do direito de superfície; _____

9.3 - Extinto o direito de superfície, pelo decurso do prazo, o superficiário obriga-se a entregar ao Município, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da ocorrência do facto que determinou a extinção de tal direito, o prédio ora cedido bem como as construções erigidas em solo e ou subsolo, livres de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devido à superficiária qualquer indemnização; _____

9.4 - A extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado importará também a extinção dos direitos reais de gozo ou de garantia que eventualmente tenham sido constituídos pelo superficiário em benefício de terceiro, ainda que com autorização do Município; _____

9.5 - Verificada extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado, fica a superficiária obrigada a comparecer na outorga do contrato que para o efeito tenha de ser celebrado, no prazo máximo de 60 dias a contar da data em que para o efeito lhe seja dirigida comunicação escrita pelo Município, sendo que se o não fizer fica desde já expressamente reconhecido o direito à execução específica, nos termos do disposto no artigo 830.º do Código Civil; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a renúncia ao contrato de constituição de direito de superfície celebrado, em 29 de junho de 1998, com a Associação denominada de Grupo Desportivo União de Louredo, NIPC 501 755 306. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a constituição de um direito de superfície a favor do Grupo Desportivo União de Louredo 1978, NIPC 516 552 600 pelo prazo de 51 anos, sobre o prédio urbano, denominado “Lote CJ2”, sito na Rua Fontes Pereira de Melo, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 627 - Calendário, e inscrito na matriz sob o artigo 3135 urbano, o qual teve origem no artigo 2949 urbano, da extinta Freguesia de Calendário, nos termos descritos no corpo da presente proposta. _____

3 - Que delibere igualmente, conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar as respetivas escrituras, de renúncia ao direito de superfície e, posteriormente, de constituição de direito de superfície, bem como praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DE ESTRUFE, DA FREGUESIA DO LOURO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A CENTRAL ELEVATÓRIA DE ÁGUAS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão com anexo, destinado a serviços, com a área total de 1.576,00 m2

e área de implantação de 352,00 m², sito na Rua de Estrufe, da sobredita Freguesia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1575 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial; _____

Não há título formal que comprove a propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial; _____

Porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de quarenta e cinco anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento; _____

Sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo, então, aí sido instalado edifício destinado a Central Elevatória de Águas; _____

A posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

O Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

A posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P1575 urbano, da Freguesia do Louro, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Maria Fernanda Moreira Campos dos Reis e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste Concelho.

2 - Que delibere igualmente, conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DE ESTRUFE, N.º 451, DA FREGUESIA DO LOURO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A ANTIGA “CASA DO GUARDA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão e andar, suscetível de utilização independentemente, destinado a habitação, com a área total de 325,00 m2 e área de implantação de 100,00 m2, sito na Rua de Estrufe, n.º 451, da sobredita Freguesia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo

P1576 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial; _____

Não há título formal que comprove a propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial; _____

Porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de quarenta e cinco anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento; _____

Sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo, então, aí sido instalada a habitação denominada de “Casa do Guarda”; _____

A posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

O Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

A posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P1576

urbano, da Freguesia do Louro, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Maria Fernanda Moreira Campos dos Reis e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste Concelho.

2 - Que delibere igualmente, conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DO VALE, N.º 512, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A ESCOLA BÁSICA VALE DO ESTE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão e andar, com a área total de 18.116,00 m² e área de implantação de 4.597,30 m², onde se encontra edificada a Escola Básica Vale do Este, n.º 512, sito na Rua do Vale, da sobredita Freguesia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1788 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial; _____

Não há título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial; _____

Porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de vinte e cinco anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício destinado a escola, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento; A posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

O Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio; Toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

A posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P1788 urbano, da União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura,

como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Maria Fernanda Moreira Campos dos Reis e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste Concelho.
2 - Que delibere igualmente, conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA AVENIDA ALBINO MARQUES, N.º 190, DA FREGUESIA DE DELÃES, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A ESCOLA BÁSICA DE DELÃES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão e andar, com a área total de 4.068,00 m² e área de implantação de 889,80 m², onde se encontra edificada a Escola Básica de Delães, sito na Avenida Albino Marques, n.º 190, da sobredita Freguesia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1816 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial; Não há título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial; _____

Porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de sessenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício destinado a escola, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento; _____

A posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

O Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio; Toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

A posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo 1816 urbano, da Freguesia de Delães, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Maria Fernanda Moreira Campos dos Reis e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste Concelho. _____

2 - Que delibere igualmente, conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DA CANIÇA, N.º 59, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão, destinado a serviços, com a área total de 442,00 m² e área de implantação de 222,00 m², sito na Rua da Caniça, n.º 59, da sobredita União de Freguesias, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P5119 urbano, que teve origem no extinto artigo 3945, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial; _____

Não há título formal que comprove a propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial; _____

Porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de trinta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento; _____

Sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de quarenta anos, tendo, então, aí sido instalado edifício destinado a serviços; _____

A posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

O Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

A posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P5119 urbano, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Maria Fernanda Moreira Campos dos Reis e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste Concelho. _____

2 - Que delibere igualmente, conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 - “PLANO IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DE 1 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 2021 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL”

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve:

“A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das Obrigações de Serviço Público e respetiva compensação.

O Município de Vila Nova de Famalicão é a Autoridade de Transporte competente relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal, que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP, operando no seu território os Operadores Arriva Portugal - Transportes, Lda., pessoa coletiva n.º 504 426 974 e a Rodoviária D’Entre Douro e Minho, S.A., pessoa coletiva n.º 502 594 381, ao abrigo de autorizações provisórias atribuídas pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos termos previstos na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019,

que prorrogam as concessões que lhes foram atribuídas ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóvel. _____

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de agosto, foi abandonado o estado de calamidade e regressou-se à situação de contingência, determinando-se, entre outras medidas de regresso à normalidade, o fim do limite de lotação no transporte coletivo de passageiros. Durante o mês de setembro Portugal atingiu o patamar de 85% da população com vacinação completa, pelo que o governo revogou a partir de 1 de outubro a situação de contingência, permanecendo o país em situação de alerta, com eliminação adicional de algumas restrições ainda existentes. _____

Em todo este processo, a Direção-Geral da Saúde emanou medidas de proteção de saúde pública que implicam a determinação de imposições de limitação e ajustamentos à operação de transporte público de passageiros, designadamente, redução de níveis de utilização, limitações à venda e validação de títulos de transportes e forma de acesso aos veículos, com vista a garantir a segurança de utilizadores e trabalhadores, mantendo-se os serviços de transporte a assegurar a mobilidade dos cidadãos. _____

Na presente data e no que respeita ao período entre 1 de novembro e 3 de dezembro de 2021, antecipa-se que a procura do transporte público de passageiros ainda não retome para os valores pré-crise, e que, por isso, não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais. _____

Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, evolução e duração da situação vivida, é necessário recorrer ao uso da faculdade legal de imposição de serviços essenciais no período compreendido entre o dia 1 de novembro e 3 de dezembro de 2021, mas sem saber precisar quando a retoma da vida

em sociedade e da atividade económica permitirá retornar ao normal funcionamento destes serviços. _____

No âmbito do concelho de Vila Nova de Famalicão operam as empresas ARRIVA Portugal Transportes Lda. e Rodoviária D'Entre Douro e Minho SA. _____

Nos termos dos artigos 4.º e 23.º do RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente. _____

Uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial. ____

Preteritamente, o Município de Vila Nova de Famalicão procedeu em várias ocasiões à imposição ao Operador da exploração de serviços mínimos considerados essenciais ao funcionamento do Serviço Público, não sendo possível, na data da produção desses atos, prever qual a extensão temporal da crise vivida. Na presente data e no que respeita ao período entre o dia 1 de novembro e 3 de dezembro de 2021, verifica-se a necessidade de assegurar a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais. ____

Tendo sido os Operadores contactados sobre a existência de condições operacionais para realizar esses serviços, foi transmitido pelo mesmo que os mesmos são comercialmente inviáveis, uma vez que a expectativa de receita tarifária não cobre o custo da operação (cfr. correio eletrónico enviado com a descrição da estrutura de custos traduzida em custo unitário por linha). _____

Por esse motivo, a imposição da obrigação de serviço público de realização dos acima identificados serviços confere ao Operador o direito a uma compensação por obrigação

de serviço público, a atribuir pelo Município de Vila Nova de Famalicão, calculada nos termos do nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais. _____

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 305.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), as Autoridades de Transportes podem no ano de 2021 continuar a proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte nesse ano, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril. _____

A competência para a prática do presente ato é da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e gg), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mas em função na urgência e consequente insusceptibilidade de reunir aquele órgão em tempo útil, assiste ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a faculdade de praticar esse ato, devendo o mesmo ser ratificado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na primeira reunião realizada. _____

Assim, pelo exposto, e de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _

- Ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 28 de outubro de 2021, que se anexam, fazendo parte integrante da presente proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5247 e 5248/2021, efetuados com base no cabimento n.º 5374 e 5375/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN - MACOMINHO - MATERIAIS CONSTRUÇÃO DO MINHO, LDA.” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.^a série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019. _____

Ao abrigo desse Regulamento, a empresa Macominho - Materiais Construção do Minho, Lda., Pessoa Coletiva número 503133221, com sede na Rua do Prado, nº 444, na freguesia de Gavião, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um edifício, localizado na Rua do Prado, nº 444, no montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), com a criação de 3 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa Macominho - Materiais Construção do Minho, Lda., Pessoa Coletiva número 503 133 221, com sede na Rua do Prado, nº 444, na freguesia de Gavião, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 3 postos de trabalho e num investimento no montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), nos seguintes termos: _____

a) Redução de 47,50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 7.381,70 euros; _____

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DE UMA FRAÇÃO, SITA NA RUA CAPITÃO MANUEL CARVALHO, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADÉ DE VERMOIM - PRORROGAÇÃO DO PRAZO” _____

Do Senhor vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião do pretérito dia 22 de abril, autorizar a celebração de um contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional, referente a parte do prédio urbano, correspondente ao rés do chão, destinado a comércio, sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, n.º 21 r/c, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313, pelo prazo de oito meses, com início em 1 de maio de 2021 e termo em 31 de dezembro de 2021, pela renda mensal no valor de 900,00€ e demais condições constantes no Contrato outorgado no dia 26 de abril, de que se anexa cópia; _____

O referido contrato foi celebrado para permitir a instalação do estabelecimento comercial de quiosque denominado “A Mascotinha da Sorte”, atenta a necessidade de se proceder à demolição do edifício onde se encontrava instalado na Praça D.ª Maria II, da nossa cidade; Sucede que o novo edifício para onde irá a “Mascotinha da Sorte”, a construir no âmbito das obras de remodelação do Centro Urbano, ainda está em fase de execução, sendo por isso necessário proceder à prorrogação do prazo de vigência do identificado Contrato de Arrendamento, situação aliás já prevista na sua Cláusula Segunda, nos termos da qual ficou acordado pelas partes que havendo nisso interesse, o mesmo renovar-se-ia, mantendo-se o valor da renda já acordado; _____

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços. _____

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a prorrogação do prazo do Contrato de Arrendamento Urbano para Fim Não Habitacional celebrado com Maria Argentina Brandão de Almeida Robin de Andrade, NIF 166 940 402, em 26 de abril de 2021, por mais 3 (três) meses, com início em 01 de janeiro de 2022 e termo a 31 de março de 2022, mantendo-se as demais condições contratuais, nomeadamente o valor da renda mensal de 900,00€ (novecentos euros). ____

2 - Autorizar a prorrogação da cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio acima melhor identificado, a Alberto Alves da Costa, Filhos & C.ª Lda., NIPC 502 560 096, pelo período de tempo em que vigorar o contrato de arrendamento subjacente. _____

3 - Aprovar os aditamentos aos respetivos contratos de arrendamento e de comodato, cujas minutas se anexam. _____

4 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os Aditamentos aos respetivos contratos de arrendamento e de comodato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/020204.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE TEATRO PALCO DO AVE, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Reconhecendo o desempenho de um trabalho meritório, que merece ser valorizado e apoiado, os fundamentos que subjazem à proposta de decisão final de atribuição de apoio financeiro à “Associação de Teatro Palco do Ave”, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021, encontram-se vertidos na respetiva intervenção social e cultural, a qual sempre foi marcada por comprovada competência, experiência e profissionalismo, junto da comunidade onde se insere, e, sobretudo, das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas, mediante o reforço das ofertas cultural e recreativa, o apoio a projetos de programação artística multidisciplinar, a promoção de programas de serviços nas áreas da saúde, reabilitação, educação, formação, qualificação profissional, criatividade, artes performativas, artes visuais, música e desporto, e o acesso e participação em programas de promoção da inserção social, profissional e económica, eliminando discrepâncias culturais, combatendo as desigualdades de ordem socioeconómica, revertendo o processo de exclusão e reforçando a homogeneidade social. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) a “Associação de Teatro Palco do Ave”, NIPC 514 386 819, para o desenvolvimento do plano de atividades de 2021; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5325/2021, efetuados com base no cabimento nº 5460/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À “A.T.C. - ASSOCIAÇÃO TEATRO DE CONSTRUÇÃO, I.P.S.S.”, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2021, CONCRETAMENTE NAS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DO “XXXIV FESTIVAL DE TEATRO CONSTRUÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A A. T. C. - Associação Teatro Construção, procede à organização de um dos Festivais de Teatro mais antigos do país e com uma forte implantação fora dos grandes centros urbanos. O XXXIV Festival de Teatro Construção será caracterizado por uma forte componente pedagógica e educativa, levando o teatro às escolas com o propósito de criar novos públicos e dessa forma estimular o gosto pelo teatro junto das crianças das mais tenras idades. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) a “A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S.”, NIPC 501 290 834, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante o ano de 2021, concretamente nas despesas de realização do “XXXIV Festival de Teatro Construção”; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5328/2021, efetuados com base no cabimento nº 5465/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, PELA CONCLUSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO “PROJETO MARC@S”, VENCEDOR DO “PROGRAMAR EM REDE” - EDIÇÃO 2019” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Para a edilidade, o associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos famalicensenses às freguesias e ao Município, pelo que, legitimando a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o desenvolvimento social, cultural, educativo e desportivo do concelho de Vila Nova de Famalicão, considera que a dotação da “A. M. L. - Associação de Moradores das Lameiras”, com meios e recursos, financeiros e não-financeiros, que viabilizem a sua atividade regular, apelando à construção de uma comunidade melhor, reforçando o trabalho em rede social, combatendo a violência, a exclusão social e as desigualdades na obtenção de oportunidades de ordem social, profissional e socioeconómica, respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, cultural, educativa e desportiva, constitui um requisito que responsabiliza, não

apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias Locais. _____

Em colaboração com os competentes serviços da Câmara Municipal e com outros parceiros sociais, nomeadamente, instituições, associações e coletividades de âmbito de solidariedade social, a “A. M. L. - Associação de Moradores das Lameiras”, tem trabalhado em ações que visam promover, apoiar e participar em programas ou iniciativas de defesa da igualdade do género e desenvolvido projetos na área da prevenção da violência e abuso sexual, tendo como principais objetivos definir estratégias de intervenção e apoiar medidas que contribuam para o conhecimento, prevenção e combate a estes fenómenos na cidade e no concelho, sobretudo às pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, ou que vivem em ambientes sociais caracterizados pela carência de estímulo cultural e socioeconómico, pela pobreza, pela carência, pela exclusão social, pela discriminação, pela vulnerabilidade, pela precariedade e pela desigualdade. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.715,23 € (quatro mil, setecentos e quinze euros e vinte e três cêntimos) a “A. M. L. - Associação de Moradores das Lameiras”, NIPC 501 455 752, pela conclusão da implementação do “Projeto Marc@s”, vencedor do “Programar em Rede” - Edição 2019; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
4. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5332/2021, efetuados com base no cabimento nº 5470/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal tem trabalhado ativamente no sentido de posicionar a cidade e a região de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento dos clusters das Economias Cultural, Recreativa, Lúdica e Educativa, e de proceder à avaliação dos respetivos impactos mediático, turístico, económico e financeiro, e, nomeadamente, sobre

o rendimento disponível per-capita dos munícipes famalicenses, gerado pela divulgação do concelho, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das crenças, das vivências, dos costumes, dos valores, dos usos, das tradições, da gastronomia, da hotelaria, da música, da cultura, dos monumentos, dos museus, das artes, do teatro, da dança, da literatura, etc. O Conservatório de Música da “ArtEduca - Associação de Ensino e Artes”, oferece um portfólio musical, cultural, recreativo e lúdico multifacetado com abordagens programáticas de qualidade, regulares, diferenciadas e segmentadas, e tem por objetivo conceber espaços de enriquecimento e dinamização social e educativa de acesso generalizado a todos os munícipes famalicenses, no sentido de eliminar vulnerabilidades e corrigir assimetrias culturais, satisfazer periferias geográficas e contrariar as atuais tendências de degradação e fragmentação recreativa e lúdica. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros) a “ArtEduca - Associação de Ensino e Artes”, NIPC 507 261 917, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5331/2021, efetuados com base no cabimento nº 5468/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA.* _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM”, PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO SONORO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, NO SALÃO PAROQUIAL DE VERMOIM” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A diversidade de espetáculos culturais, educativos, artísticos, recreativos, desportivos e lúdicos, proporcionados pela “Associação Cultural de Vermoim”, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores, desportistas e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros

génios culturais, fãs da cultura, fãs do festival, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e de visitantes qualificados, na área dos média, e que, além do prestígio e promoção turística, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização económica do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, reforçando o conceito de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência, e posicionando a região como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento dos clusters da Economia Cultural, da Economia Educativa, da Economia Artística, da Economia Recreativa, da Economia Desportiva e da Economia Lúdica. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 13.900,00 € (treze mil e novecentos euros) a “Associação Cultural de Vermoim”, NIPC 501 869 247, para participação nas despesas de aquisição e instalação de equipamento sonoro e iluminação profissional, no Salão Paroquial de Vermoim; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5327/2021, efetuados com base no cabimento nº 5464/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO A RIBEIRÃO MUSICAL-SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS, A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, aposta na valorização do ensino da música, querendo afirmar-se como um contributo significativo na promoção do sucesso educativo dos alunos e contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e social. A associação tem como objetivos o fomento e desenvolvimento de atividades artísticas, contribuindo para a diversidade cultural. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na

motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) a “Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical”, NIPC 514 444 363, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2021; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5330/2021, efetuados com base no cabimento n.º 5467/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - ANA SOFIA MACHADO CUNHA OLIVEIRA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta Ana Sofia Oliveira, atleta filiada na Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, é detentora de vários títulos de Campeã Regional, Nacional e Internacional de Kickboxing. _____

Resultado das suas prestações desportivas e títulos alcançados, Ana Sofia Oliveira, foi convocada pela respetiva Federação para participar no Campeonato do Mundo de Kickboxing - WAKO, que se realizou em Itália, entre os dias 15 e 24 de outubro, do corrente ano. _____

Considerando os elevados custos inerentes à participação na referida prova internacional, cuja federação não presta qualquer comparticipação, solicitou a atleta um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação. O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir a Ana Sofia Machado Cunha Oliveira, NIF 263 899 268, um apoio financeiro no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), relativo ao apoio à participação no Campeonato do Mundo de Kickboxing - WAKO, que se realizou em Itália. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5319/2021, efetuados com base no cabimento nº 5455/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - JOÃO PEDRO AFONSO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta João Pedro Afonso, atleta filiado no Clube de Xadrez da Associação Académica Didáxis - A2D e Federação Portuguesa de Xadrez, resultado das suas prestações desportivas foi convocado para participar no Campeonato Europeu de Xadrez de Jovens 2021, que se realizou em Matosinhos, entre os dias 15 e 22 de outubro, do corrente ano. _____

Considerando os elevados custos inerentes à participação na referida prova internacional, cuja federação não presta qualquer comparticipação, o Clube no qual o atleta é filiado, pede um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Académica Didáxis - A2D, NIF 510 775 667, um apoio financeiro no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), relativo ao apoio à participação no Campeonato Europeu de Xadrez de Jovens 2021, que se realizou em Matosinhos. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5320/2021, efetuados com base no cabimento nº 5456/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO PILOTO - PAULO BALLAS JR.” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo». _____

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional. _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais. _____

O jovem piloto Paulo Ballas Jr., tem vindo a afirmar-se na modalidade de Motociclismo/Trial, como um dos melhores pilotos Nacionais. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta que integra a Seleção Nacional. _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, deste Município, em matéria de apoios financeiros para patrocínio desportivo, (alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Piloto Paulo Ballas Jr., representado pela sua progenitora, Sandra Mónica Martins Carvalho, NIF 222 758 929, um apoio financeiro no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5321/2021, efetuados com base no cabimento n.º 5458/2021.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO PILOTO - PEDRO ALMEIDA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo». _____

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional. _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais. _____

O piloto Pedro Nuno Melo de Almeida, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Automobilismo, como um dos melhores pilotos Nacionais de Ralis. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta com Potencial Talento Desportivo. _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, deste Município, em matéria de apoios financeiros para patrocínio desportivo, (alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Piloto Pedro Nuno Melo de Almeida, NIF 248 411 942, um apoio financeiro no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5323/2021, efetuados com base no cabimento n.º 5459/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE ANDEBOL PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2021-2022, apurou-se até ao momento a inscrição de mais 10 atletas da A2D Didáxis. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea c), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, um apoio financeiro no montante de 800,00 € (oitocentos euros), para pagamento parcial das inscrições

federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2021-2022, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5318/2021, efetuados com base no cabimento nº 5454/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESPORTO MOTORIZADO - 2ª PROVA DO CAMPEONATO PORTUGAL DE TRIAL 4X4.” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70. ___

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e

na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado. _____

Este ano, estão reunidas as condições para a realização de mais uma Prova do Campeonato Portugal de Trial 4x4, que vai decorrer no Empreendimento Lago Discount, na freguesia de Ribeirão. _____

Esta prova, para além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de pilotos de fora do concelho e milhares de apaixonados da modalidade, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa. _____

A prova, denominada “2ª Prova do Campeonato Portugal de Trial 4x4”, prevista para o dia 21 de novembro, está devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e é organizada pelo Clube Trilhos do Norte, com o apoio do Município de V. N. de Famalicão. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Clube Trilhos do Norte, NIF 513 339 078, um apoio financeiro até ao montante de 10.400,00€ (dez mil e quatrocentos euros), tendo em vista o apoio à organização da “2ª Prova do Campeonato Portugal de Trial 4x4”. _____

2. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5316/2021, efetuados com base no cabimento nº 5452/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO - RBAD - RIBEIRÃO BASKET, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação. _____

O Ribeirão Basket - Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa, com sede na Rua Escola da Portela, 93, Freguesia de Ribeirão, é uma coletividade recentemente

constituída, que tem por objetivo a prática do basquetebol e outras modalidades desportivas e organização de eventos desportivos. _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), ao RBAD - Ribeirão Basket, Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa, NIF 516 548 859, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição. _____

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5317/2021, efetuados com base no cabimento nº 5453/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TURISMO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À “ACIF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO” - CAMPANHA DE NATAL 2021” _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Tendo em conta o contexto da crise pandémica, em que esta teve um forte impacto na área da saúde pública, e continua a ter ao nível económico, a intervenção do Município de Vila Nova de Famalicão em parceria com a “ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão” torna-se fundamental e imprescindível. _____

Dado que o período da “Quadra Natalícia”, tem vindo a adquirir ao longo dos últimos anos uma importância cada vez maior, apresentando-se já como um dos principais eventos do concelho ao nível de atratividade e dinâmica turística. _____

Sendo o período natalício, por força das circunstâncias, uma época privilegiada para a partilha de valores e de uma identidade comum, complementando-se com o relevante incremento da dinamização do comércio, o qual desempenha um papel essencial na vida económica e social do nosso concelho, assumindo um papel fulcral no contexto atual. _

Deste modo, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, como sempre, tem assumido uma postura de cooperação responsável com entidades concelhias, nomeadamente a “ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão”, visando a implementação de atividade que potenciem e apoiem o comércio tradicional. Assim e apesar das limitações face às atividades desenvolvidas nos anos anteriores será desenvolvida a campanha de natal de 2021, com o conjunto de atividades previstas no Plano em anexo à proposta. _____

Tendo em conta que a concretização das diferentes iniciativas previstas e que envolvem meios técnicos, logísticos e de recursos humanos da “ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão”, assim como os respetivos meios financeiros para a implementação e contratualização de um conjunto alargado de serviços. _____

Considerando o papel importante e estratégico do Município no que respeita ao apoio do nosso Comércio Tradicional, mormente considerando que muitos empresários passam por

períodos de dificuldade, no que respeita à manutenção da sua atividade, vital para a dinâmica e atratividade da nossa cidade e do nosso concelho. _____

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra e atendendo ainda que toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da ACIF; _____

Considerando, ainda, que nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) à “ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão”, NIPC 500 989 087, para prosseguimento das suas atividades inerentes à Campanha de Natal 2021, fins que são mencionados no corpo da proposta; _____

2. Aprovar a atribuição à “ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão”, NIPC 500 989 087, de um apoio não-financeiro que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem/desmontagem e preparação/funcionamento das atividades previstas, de acordo com as disponibilidades do Município; _____

3. Aprovar a atribuição de isenção à “ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão”, NIPC 500 989 087, do pagamento da Licença Especial de Ruído,

Licença de Ocupação de Espaço/Via Pública e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização das diferentes atividades, de acordo com os artigos 35.º e 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; _____

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

6. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5322/2021, efetuados com base no cabimento n.º 5457/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - “PROJETO REGULAMENTO DAS HORTAS URBANAS DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O projeto das Hortas Urbanas de Famalicão, adiante designadas também por HUFA, em conjunto com as zonas verdes públicas, zonas ribeirinhas, alamedas arborizadas, vias pedonais e clicáveis, refletem a dinâmica que a autarquia transmite de promoção da

sustentabilidade ambiental do espaço urbano, de combate ao sedentarismo urbano e de sensibilização para uma alimentação saudável; _____

As Hortas Urbanas de Famalicão são constituídas por talhões familiares de diferentes dimensões, canteiros elevados destinados a pessoas com incapacidade - hortas inclusivas, talhões para coletividades e associações, áreas reservadas a espaços pedagógicos e de formação em que os produtos hortícolas resultantes são entregues nas lojas sociais do concelho, cujo modo de produção é a agricultura biológica; _____

Os inúmeros benefícios da implantação de hortas no interior do tecido urbano são reconhecidos e quantificáveis, nomeadamente: o seu contributo como sumidouros de carbono, a recriação da ligação entre campo e cidade, o incentivo ao contato com a natureza, o papel na economia familiar, a qualidade dos alimentos produzidos que contribuem para a promoção de uma vida mais saudável, o caráter terapêutico e ou lúdico não descurando o seu papel sociocultural e pedagógico. _____

Face aos resultados positivos, alcançados desde 2012, com o desenvolvimento das HUFA - Devesa e com a criação das HUFA - Descobrimentos é agora intenção alterar as disposições regulamentares consagradas no Capítulo VI, do Livro II, com a epígrafe Hortas Biológicas, do Código Regulamentar de Ambiente, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016 e retificado em 11 de julho de 2016, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 131, assim como, as normas gerais das hortas urbanas de Famalicão, aprovadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em sessão ordinária de 31 de outubro de 2012, atualizando-as de acordo com a nova realidade concelhia e as necessidades sentidas; _____

Tendo presente o exposto optou-se pela elaboração de um novo Regulamento, com a denominação “Regulamento das Hortas Urbanas de Famalicão”, adotando uma visão mais abrangente, de forma a cumprir e dinamizar as funções sociais, ambientais,

educacionais e de lazer que umas hortas urbanas comportam, pelo que se prevê que os benefícios obtidos com estas medidas ultrapassem os eventuais custos a suportar pelo Município; _____

O citado Regulamento contempla ainda um reforço do apoio dado ao Gabinete de Sustentabilidade Ambiental, com uma forte componente educativa, realizando sessões de esclarecimento sobre os diversos temas ligados com a agricultura e proteção do ambiente; De acordo com o disposto no n.º 7, do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, as autarquias dispõem de poder regulamentar próprio, dentro dos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar, devendo indicar expressamente as leis que visam regulamentar; _____

Nos termos do disposto nas alíneas d), h) e k), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/20103, de 12 de setembro, na redação em vigor, os municípios dispõem de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, ação social e ambiente; _____

Neste sentido, para a prossecução destas atribuições, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; _____

Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do citado artigo 33.º, conjugado com a alínea g), do n.º 1, do Artigo 25.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação em vigor, submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de Regulamento das Hortas Urbanas de Famalicão, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante; _____

2 - Que mais delibere submeter o citado projeto de Regulamento a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, devendo também o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município; _____

3 - Que, findo o prazo mencionado no número 2 (dois), as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____